



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.392.530/0001-98

LEI MUNICIPAL Nº 424/71, de 28 de maio de 1971.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Manhumirim, no uso de suas atribuições, faço saber que não tendo a Câmara Municipal devolvido para sanção no prazo legal, o projeto de lei sobre abertura de crédito suplementar, eu a promulgo como lei, nos termos do artigo 162, parágrafo 1º, 2º e 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 01/10/1970.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito de Cr\$3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo 1º, destina-se ao pagamento das despesas realizadas com os festejos de aniversário da cidade, ocorrido em data de 16 de maio de 1971.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 28 de maio de 1971.

Antonio Franco Cezario
PREFEITO MUNICIPAL